

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14015 NATAL, 21 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 297/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, no dia 27 de setembro de 2017, para participar em audiência pública que ocorrerá na Câmara Municipal de Natal, que abordará o tema “Saúde da Mulher”.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**RENATA ALVES MAIA**

Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14015 NATAL, 21 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 298/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais do Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, no período de 20 a 29 de setembro de 2017, para elaboração de dissertação de mestrado.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**RENATA ALVES MAIA**

Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14015 NATAL, 21 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 456/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo e coordenação dos quais é titular, do dia **20 a 29 de setembro de 2017**, a 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, bem como a Coordenação do Núcleo Especializado de Tutelas Coletivas – NUET/NATAL em razão de afastamento do titular, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14015 NATAL, 21 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA**

## **EDITAL Nº 43/2017, de 20 de setembro de 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para a seleção de Defensores Públicos voluntários para fins de participação no projeto institucional “Meus Direitos, Minha Saúde”.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03;

**CONSIDERANDO** ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação de publicação de edital para a habilitação de membros da instituição para fins de participação no projeto institucional “Meus Direitos, Minha Saúde”, formulado pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de até 06 (seis) Defensores Públicos deste Estado, com atuação prioritária na área cível, para fins de participação no projeto institucional “Meus Direitos, Minha Saúde”, que ocorrerá no dia 07 de outubro de 2017, no horário das 08h às 12h, na Unidade Básica de Saúde do bairro Santarém, Natal/RN.

§1º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento encaminhado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, manifestando o desejo de participarem do projeto institucional “Meus Direitos, Minha Saúde”.

§2º. Também serão aceitas inscrições via e-mail, para o endereço eletrônico [defensoriapublica@rn.gov.br](mailto:defensoriapublica@rn.gov.br), no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 2º.** A indicação de membro da Defensoria Pública para atuar excepcionalmente no projeto institucional “Meus Direitos, Minha Saúde” dar-se-á pelo Defensor Público Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

**Art. 3º.** Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, preponderantemente, os critérios de atuação na área cível e a antiguidade na carreira.

**Art. 4º.** O Defensor Público em atuação auxiliar não fará jus a qualquer verba adicional, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento de diárias, na hipótese de necessidade de deslocamento para unidade localizada em lugar diverso daquela onde exerce suas atribuições e desde que observados todos os requisitos e regras insculpidas na Resolução nº 101/2015.

Parágrafo único. A efetiva atuação de Defensor Público deste Estado como auxiliar deve ser considerada para efeitos

de critério de merecimento em processo de promoção ou remoção, bem assim para a concessão de folgas compensatória na forma da Resolução n.º 153/2017-CSDP.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

**Art. 6º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

**Renata Alves Maia**

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 14015 NATAL, 21 DE SETEMBRO 2017 • QUINTA-FEIRA**

## **EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 001/2017**

*Divulga a lista dos candidatos que tiveram deferidas as candidaturas para o pleito eleitoral destinado ao preenchimento das vagas de membros eleitos para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte relativa ao biênio 2017/2019, nos termos do artigo 4º da instrução normativa n.º 001, de 30 de agosto de 2017 - CSDP, e abre prazo para impugnação.*

**Art. 1º.** A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício das atribuições conferidas pela Instrução Normativa n.º 001, de 30 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a lista das inscrições deferidas, destinadas ao pleito eleitoral para a escolha dos membros eleitos daquele órgão colegiado:

- I) ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA;
- II) BRUNO HENRIQUE MAGALHÊS BRANCO;
- III) CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ;
- IV) CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA;
- V) FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA;
- VI) JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR;
- VII) NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO;

**Parágrafo único:** Houve apenas um indeferimento de registro de candidatura referente ao candidato: RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, por não ter anexado no período da inscrição a cópia da identidade funcional, como requisito legal para registro de candidatura exigido pela Lei Complementar nº 80/1994 e da Instrução Normativa 001/2017.

**Art. 2º.** Fica assegurado aos interessados a impugnação do registro das candidaturas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentando a documentação comprobatória do alegado, mediante petição escrita e fundamentada, conforme dispõe o artigo Instrução Normativa n.º 001, de 30 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º.** A impugnação ao deferimento das candidaturas deverá ser protocolizada no período de 22 de setembro de 2017 e 23 de setembro de 2017, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e devidamente protocolado na Sede da Administrativa da Instituição, localizada na Rua Tavares de Lira, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, no horário de expediente (08h às 14h).

Natal/RN, 18 de setembro de 2017.

**BRENA MIRANDA BEZERRA**

Defensora Pública

Presidente

**LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**

Defensora Pública

Vice-presidente

**André Gomes de Lima**

Defensor Público

Secretário

**VANESSA GOMES ALVARES PEREIRA**

Defensora Pública

Membro Suplente